

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1675/81

INTERESSADO : ROBERTO MITIO YANAGUITA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Microbiologia e Imunologia, da FM de Jundiaí.

RELATOR : Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1951/81 -CTG- APROVADO EM 9 /12 / 81

1 – HISTÓRICO:

Indice a faculdade de Medicina de Jundiaí o Dr. Roberto mitio Yanaguita para, como Professor III, lecionar a disciplina Microbiologia e Imunologia, junto ao Departamento de Patologia.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, médico veterinário pela Faculdade de medicina veterinária e Zootécnica da Universidade de São Paulo (1558), com diploma devidamente registrado,e doutor em Ciências pelo Instituto de Ciências Biomédicas da USP (1973).

Tem vários trabalhos publicados, 6 Professor-Assistente-Doutor-ref. MS-3, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP, em ROIDP A CRDI da USP manifestou-se favoravelmente à indicação.

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Dr. Roberto Mitio Yamoguita para, como Professor III, lecionar o disciplina microbiologia e Imunologia, junto ao Departamento da Patologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 11 de novembro de 1981

a) Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo
Relator

PROCESSO CEE Nº 1675/81

PARECER CEE Nº 1951/81 fl.02.

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casalli, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Eurípedes Malavolta e Erwin Theodor Rosenthal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.11.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de dezembro de 1981

CONSº DE LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente
no exercício da Presidência